

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUSAME.**

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, com sede na Rua Vicente Licínio nº 193, bairro da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20270-340 neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, portador da cédula de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 607.696.457-04, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acertam o presente “ Termo de prorrogação contratual para prestação de serviço controle de qualidade externo do laboratório de análises clínicas da FUSAME”, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula Primeira: do objeto**

A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 01/2021, firmado entre as partes.

**Cláusula Segunda: do valor**

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 16.435,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) valor a ser dividido em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 1.369,66 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**Cláusula Terceira: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.



**Cláusula Quarta: da ratificação**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2021, celebrado nos autos da Dispensa de Licitação n.º 01/2021 (Procedimento Administrativo n.º 000.206/2021).

**Cláusula quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 01º de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Douglas Henrique Magalhães Ferreira – PRESIDENTE DA FUSAME**

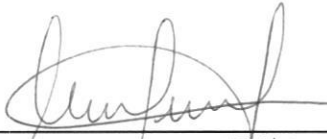
Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães  
Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – CONTRATADA**  
**Francisco Edison Pacifici Guimarães – REPRESENTANTE LEGAL**

PROGRAMA NACIONAL DE  
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.  
CNPJ 73.302.879/0001-08

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: Leticia Cristina S. Costa Brito

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Francisco Edison Pacifici Guimarães  
RG: Matricula 11323